



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.290, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária, a saber:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido em lei.

Art. 3º O crédito especial previsto nesta lei é oriundo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na conta bancária – 97.026-3, da Lei Aldir Blanc nº 14017/2020 2402.1339200742.271.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2402	Fundo Municipal de Cultura - FMC			
13.392.0074.22 71	Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc nº 14017/2020			
ELEMENTO	*SUBVENÇÕES ECONÔMICAS *	3.3.90.45	7190000000	1.255.000,00

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares

